



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3954/2014

Ementa

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O EVENTO SARA CAIPIRA.**

Data da Norma

**14/08/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 143/2014\*\*](#) - Autoria: LEOPOLDO

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.954 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento “Sara Caipira”.**

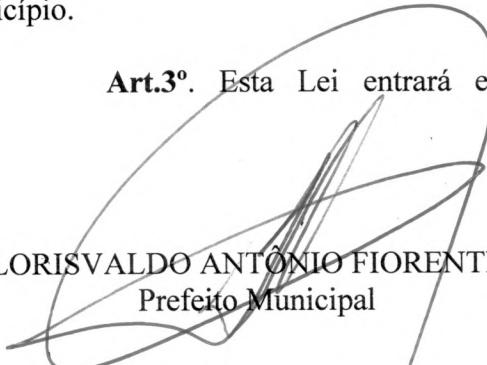
(Projeto de Lei nº 143/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.220/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

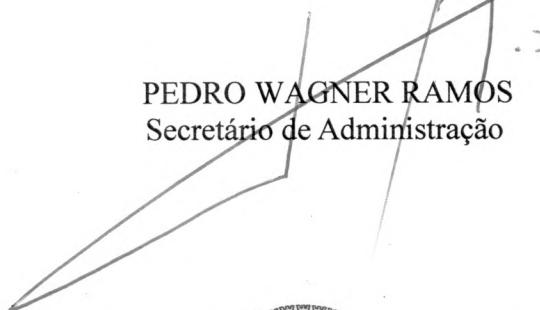
**Art.1º.** Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluído no Calendário Oficial de Eventos a “Sara Caipira”, a ser realizada anualmente entre os meses de Julho e Agosto.

**Art. 2º.** Este evento será realizado anualmente pela Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra de Ibitinga, com o intuito de proporcionar à comunidade Ibitinguense diversão de forma saudável, atraindo famílias e jovens, ajudando em um trabalho social do município.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2014.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

